



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 646, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerido pelo servidor **Ciro Jose Toaldo**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1250412899-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 24 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Ciro Jose Toaldo**, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, matrícula funcional nº 104-0, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1030 (um mil e trinta)** dias, conforme descrito abaixo:

- I – **92 (noventa e dois)** dias de serviços prestados ao Estado de Santa Catarina, na função de Professor, no período de 01/10/1991 a 31/12/1991, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
- II – **938 (novecentos e trinta e oito)** dias de serviços prestados como autônomo, no período de 01/01/1984 a 31/07/1986, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

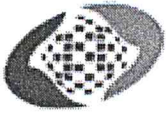
**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as anotações necessárias na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO 1999 DE 20 / 12 / 20 17



PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

**Órgão Expedidor**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Data de Emissão**

24/07/2017

**Nome do Requerente**

CIRO JOSE TOALDO

**Protocolo:** 06021020.1.00013/16-9

**NIT:** 1250412899-3

**Nome da mãe**

ROMILDA DAMBROS TOALDO

**Data de Nascimento**

29/11/1962

**Doc. Identidade****Emissor****UF****Órgão Instituidor**

PREFEITURA DE NAVIRAI

**Matrícula**

1040

**A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Empregador: ESTADO DE SANTA CATARINA  
Número: 829512290001-76  
Documento: 18139 - CTPS Série: 10  
Função: PROFESSOR  
Período Contribuição: 01/10/1991 a 31/12/1991

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

92

Empregador: 111793875-24  
Número: 11179387524 - Série:  
Documento: 11179387524 - Série:  
Função:  
Período Contribuição: 01/01/1984 a 31/07/1986

Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s)

938

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1030 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 10 Mês(es) e 0 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 1 página(s).

Lavei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

Navirai - MS, 24/07/2017  
Localidade e Data

Euzebio Almeida de Mendonça  
Assinatura e carimbo do servidor

Mauro Henrique Botolani da Silva  
Gerente Agência de Navirai-MS  
Matrícula 1491018  
Assinatura e carimbo

Órgão Local: 6.021.020 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL NAVIRAI  
Endereço: RUA DOS JARDINS, 745 CEP: 79950-000  
CENTRO, NAVIRAI - MS

7399140954 (para uso do INSS)

A veracidade da emissão da CTC pelo INSS poderá ser comprovada acessando o site: <http://www.previdencia.gov.br>.